



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

CONVOCATÓRIA Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Republicada em 24/11/2021)

EDITAL Nº 17, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PROSEL ESP. 2021 IFPA
PARA VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A Coordenação Institucional do Programa Forma Pará do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA**, tendo em vista o prosseguimento do Edital nº 17, de 08 de outubro de 2021, **CONVOCA** os candidatos classificados no processo seletivo para **HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA** nos cursos presenciais de graduação, ofertados em regime especial, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, no âmbito do Programa Forma Pará.

1. Os candidatos classificados devem apresentar a documentação necessária para habilitação de matrícula, conforme consta no Edital nº 17, de 08 de outubro de 2021, publicado no site da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, em https://portalfadesp.org.br/?page_id=8741.

2. A habilitação de matrícula dos candidatos classificados seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Data/Período
Período para entrega da documentação (original e cópia) para habilitação de matrícula	24 a 26/11/2021
Período de realização da heteroidentificação para candidatos dos grupo de concorrência G2,G4, G6 e G8, autodeclarados pretos e pardos (negros)	29/11 a 01/11/2021
Período de análise da documentação para habilitação de matrícula pelo campus do IFPA	29/11 a 01/12/2021
Resultado da heteroidentificação de candidatos dos grupo de concorrência G2,G4, G6 e G8, autodeclarados pretos e pardos (negros)	02/12/2021
Período de interposição de recurso contra o resultado da heteroidentificação	A partir da publicação do resultado até 23 horas e 59 minutos de 03/12/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Publicação do resultado da habilitação de matrícula	06/12/2021
Período para interposição de recurso contra o resultado da habilitação de matrícula	A partir da publicação do resultado até 23 horas e 59 minutos de 07/12/2021
Julgamento de recurso contra o resultado da habilitação de matrícula	09/12/2021
Publicação do resultado da habilitação de matrícula após recurso	10/12/2021

3. Orienta-se a todos os candidatos classificados a lerem atentamente o edital que norteia o processo seletivo especial, bem como as orientações que constam nesta convocatória, atentando-se para o cumprimento das datas, prazos e procedimentos a serem adotados nesta etapa do certame.

4. O candidato classificado deverá entregar sua documentação (original e cópia) para habilitação de matrícula no município de oferta do curso para o qual foi selecionado, no período previsto no cronograma, constante nesta convocatória.

5. **Os endereços dos locais e os horários de atendimento para entrega da documentação (original e cópia) para habilitação de matrícula constam abaixo:**

a) Para candidatos classificados no curso de Bacharelado em Agronomia

Município de Cachoeira do Piriá-PA

Local: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Endereço: Rua Magalhães Barata, Nº 139. Bairro Centro (ao lado do bolsa família)

Horário de atendimento: das 08:00 às 14:00 horas.

Responsável: Reginaldo Francisco Ribeiro. Contato: (91) 984186683

b) Para candidatos classificados no curso de Tecnologia em Redes de Computadores

Município de Dom Eliseu-PA

Local: Pólo UAB de Dom Eliseu. Localizado no Escola Municipal Manoelito Sande de Andrade

Endereço: Rua Castro Alves, S/Nº. Bairro PDS

Dias de Atendimento: de quarta-feira a sábado

Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Responsáveis:

- Maria dos Santos Oliveira Lima
- Deusilene Alcântara

c) Para candidatos classificados no curso de Licenciatura em Física

Município de Muaná-PA

Local: Pólo UAB Muaná

Endereço: Passagem Lira de Azevedo, em frente à Praça do Camarão

Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

Responsáveis:

- Delcio Vale Costa. Contato: (91) 98833-0692
- Zilma Martins. Contato: (91) 991982305

d) Para candidatos classificados no curso de Licenciatura em História

Município de Marituba-PA

Local: Escola Emilia Clara De Lima, sala 11

Endereço: Rua Raimundo Nunes da Rocha

Horário de atendimento: das 07:00 às 19:00 horas

Responsáveis:

- Ana Carolina Sobral da Silva. Contato: (91) 983259310. Horário: 7:00 às 13:00
- Antônia Lúcia Cardoso da Silva. Contato: (91) 980826609. Horário: 7:00 às 13:00
- Marcela Carvalho Andrade de Lima. Contato: (91) 988038363. Horário: 7:00 às 13:00
- Taylana Cristina Barros Lobato. Contato: (91) 988224095. Horário: 7:00 às 13:00
- Pedro Lucas Silva da Rocha. Contato (91) 984496325. Horário: 13:00 às 19:00
- Sandra Maria da Rocha Cardoso. Contato: (91) 983806154. Horário: 13:00 às 19:00
- Sued dos Santos Corrêa. Contato: (91) 988163716. Horário: 13:00 às 19:00
- Rosiane Lopes da Silva (A.S.G). Contato: (91) 982268484. Horário: 13:00 às 19:00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

e) Para candidatos classificados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

Município de Novo Repartimento-PA

Local: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Endereço: Rua Arara, S/Nº. Quadra 26, AP. 10. Bairro Uirapuru. 1º Andar do prédio da Eletrovaz

Horário de atendimento: das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas

Responsáveis:

- Elivando: Contato (94) 98181-0301
- Kawane Alves de Souza. Contato: (94) 993042717
- Tays Reis Lima. Contato: (94) 991723287

6. Os colaboradores e prepostos, vinculados às prefeituras municipais, que atuarão na habilitação de matrícula dos candidatos classificados, apenas receberão os documentos, conferindo as cópias com os originais e prestarão orientações, não lhes cabendo decidir sobre a aprovação ou não do candidato na habitação de matrícula, a qual é restrita à secretaria acadêmica ou setor equivalente do campus do IFPA.

7. A documentação para habilitação de matrícula não deverá conter rasuras ou erros que dificultem ou impossibilitem a leitura ou análise das informações.

8. Excepcionalmente, durante o período de habilitação de matrícula a secretaria acadêmico ou setor equivalente do campus do IFPA poderá solicitar ao candidato o reenvio de alguma documentação ou documento complementar, previsto no edital, que possibilite melhor análise, por meio do e-mail informado pelo candidato em sua inscrição ou no requerimento de matrícula. Caso isso ocorra, é de inteira responsabilidade do candidato a tempestiva resposta à comunicação enviada no prazo nela estabelecido.

9. A secretaria acadêmica ou setor equivalente do campus do IFPA realizará análise dos documentos enviados e emitirá parecer quanto à habilitação de matrícula do candidato, podendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

ser: DEFERIDA ou INDEFERIDA, com posterior publicação do resultado no site Processo Seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

10. Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos por todos os candidatos. O IFPA não responde e não se responsabiliza por falhas técnicas, quedas de energias, não acesso ou falha de internet ou fatores de natureza similar, que impossibilitem o candidato a enviar por e-mail qualquer documentação solicitada necessária para habilitação de matrícula dentro do período determinado.

11. Poderá realizar a entrega da documentação para habilitação de matrícula pelo candidato:

- a) O pai ou a mãe, portando documento de identidade com foto;
- b) Responsável legal, se candidato menor, portando documento de identidade com foto;
- c) Procurador constituído, portando documento de identidade com foto e procuração com poderes específicos e firma reconhecida, original e cópia; e
- d) O cônjuge ou companheiro(a), portando documento de identidade com foto.

12. Da Documentação necessária para Habilitação de Matrícula

12.1. Para a habilitação de matrícula o candidato deverá apresentar os documentos estabelecidos no edital do processo seletivo especial.

12.2. Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade oficial com foto (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos classificados do sexo masculino com idade 18 a 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido (anexo VIII);
- k) Declaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional (anexo II).
- l) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (anexo V).
- m) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- n) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

12.3. O Candidato classificado para ocupação de vaga específica para PcD, além das documentações do item 12.2 deve apresentar Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

12.4. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 12.2, deverão apresentar **autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública** (anexo IV) e os documentos comprobatórios de sua condição de:

Grupo 1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que não se autodeclararem pretos, pardos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

ou indígenas (ESCOLA/RENDA).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

c) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VI).

Grupo 2 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/RENDA/PPI).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

b) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo III);

c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os integrantes da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

d) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VI).

Grupo 3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (ESCOLA).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

Grupo 4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/PPI).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo III).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Grupo 5 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDA/PcD).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- d) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VI).

Grupo 6 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDA/PPI/PcD).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo III);
- d) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- e) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VI).

Grupo 7 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

renda familiar, que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PcD).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

Grupo 8 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PPI/PcD).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;

c) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo III).

12.5. O candidato classificado que não comparecer para habilitação de matrícula no prazo estabelecido nesta convocatória será eliminado do Processo Seletivo.

12.6. O candidato que se inscreveu em uma das modalidades de concorrência de vagas reservadas a egressos da escola pública (sistema de cotas), que foi classificado na modalidade de Ampla Concorrência, fica desobrigado a comprovar sua situação de cotista. Fica também desobrigado a comprovar os documentos exigidos para preenchimento das vagas do sistema de cotas o candidato que se inscreveu na modalidade de Ampla Concorrência e que, por razão de remanejamento devido a ausência de candidatos, foi classificado para ocupar uma vaga do sistema de cotas.

13. Do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros).

13.1. Os **candidatos dos grupo de concorrência G2, G4, G6 e G8, autodeclarados pretos e pardos (negros)**, classificados no processo seletivo para preenchimento das vagas reservadas para cotas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

raciais, deverão realizar procedimento de heteroidentificação para aferição da veracidade de sua autodeclaração etnico-racial, nos termos da Resolução IFPA/CONSUP N°224/2021.

13.2. Em razão da pandemia do novo coronavírus, o procedimento de heteroidentificação será realizado por meio remoto. A aferição será realizada por meio da INTERNET, utilizando-se a ferramenta virtual GOOGLE MEET, **cujo link de acesso (endereço eletrônico) à sala virtual, a relação nominal dos candidatos classificações, a data e horário, serão divulgado até o dia 26/11/2021** no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

13.2.1. O candidato deverá enviar, previamente, por e-mail, à Comissão de Heteroidentificação Local do campus do IFPA cópias digitalizadas (escaneadas) os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade oficial com foto;
- b) Autodeclaração de cor/raça/etnia em que se declaração preto ou pardo (anexo III);
- c) Termo de autorização de uso de imagem e áudio (anexo IX) devidamente preenchida e assinada;

13.3. O candidato convocado para realização de procedimento de heteroidentificação deverá:

- a) Estar presente na sala virtual do Google Meet no dia e horário definidos, acessando o link a ser publicado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>;
- b) Portando documento de identificação oficial com foto e apresentado quando solicitado;
- c) Autorizar verbalmente a gravação e o uso da imagem gerada no procedimento de heteroidentificação pelo IFPA;
- d) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação, quando perguntado;
- e) Sair da sala virtual assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

13.4. Candidato menor de 18 anos convocado a realizar o procedimento de heteroidentificação deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação Local do campus do IFPA na presença de um responsável, que deverá portar documento de identificação oficial com foto, e em caso de tutela apresentar também o documento oficial, cabendo-lhe:

- a) Acompanhar o candidato menor de idade durante todo o procedimento de heteroidentificação, desde a sua identificação até a liberação do mesmo pela banca de heteroidentificação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- b) Assinar junto com o candidato menor de idade a Autodeclaração de cor/raça/etnia e o Termo de autorização do uso de imagem e áudio na área destinada ao “responsável do candidato”;
- c) Autorizar verbalmente a gravação da processo de heteroidentificação do candidato menor de idade;
- d) Observar o processo de aferição da veracidade da autodeclaração do candidato menor de idade sem intervir no processo;
- e) Sair da sala virtual junto com o candidato menor de idade, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

13.5. A Comissão Local de Heteroidentificação do campus do IFPA deverá emitir parecer sobre o candidato submetido ao procedimento de heteroidentificação, o qual está sujeito a impetração de recurso caso o candidato não concorde com o resultado emitido por essa comissão. Nesse caso, caberá ao candidato e/ou seu responsável legal interpor recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA, devendo seguir os seguintes procedimentos:

- a) Preencher e assinar o “Formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação” (anexo X), justificando os motivos que o levaram a impetrar o recurso;
- b) Enviar o recurso para o e-mail recursal.heteroidentificacao@ifpa.edu.br, intitulando no assunto: RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO CAMPUS, e anexando o formulário de recurso devidamente preenchido, no período de recurso previsto no cronograma desta convocatória;
- c) Aguardar a análise da Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA e o parecer final da instituição quanto ao recurso de acordo com cronograma estabelecido; e
- d) O resultado final da heteroidentificação será publicado no site do Processo Seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme previsto no cronograma desta convocatória.

14. **Aferição de Renda Familiar Bruta Mensal:**

14.1. A aferição da renda familiar bruta mensal será com base nos termos da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012. A renda familiar bruta mensal deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

ser dividida pelo número de membros da família (todos os que moram no mesmo domicílio), conforme declaração do candidato, para obtenção do valor per capita.

14.2. O cálculo para apuração da renda familiar bruta per capita, nos casos em que a reserva de vaga é destinada a candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverá tomar como base o salário mínimo vigente do mês anterior ao início das inscrições no certame, a saber: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

14.3. Conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, poderão ser apresentados pelos candidatos que necessitarem comprovar renda familiar bruta mensal os seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1) Contracheques;

1.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3) CTPS registrada e atualizada;

1.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5) Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

3.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4) Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

14.4. Poderá ser utilizada a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo fornecida pelo IFPA (anexo VII), para fins de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada.

15. Para interpor recurso contra o resultado da habilitação de matrícula o candidato deverá formalizar seu requerimento por e-mail para proselformapara@ifpa.edu.br, devendo o observar os seguintes procedimentos:

a) No campo “Para”: informar o e-mail proselformapara@ifpa.edu.br

b) No assunto do e-mail escrever: PROSEL Especial 2020 – Recurso – Habilitação de Matrícula;

c) No corpo do e-mail escrever:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- Nome completo;
- Número de Inscrição;
- CPF;
- Nome do curso para o qual foi selecionado; e
- Apresentar as argumentações que motivam o recurso contra o resultado da habilitação de matrícula.

d) Anexar o(s) arquivo(s) contendo documento(s) que corrobora(m) com as argumentações do recurso.

16. O candidato poderá enviar e-mail de seu recurso contra o resultado da habilitação de matrícula **até as 23 horas e 59 minutos do último dia do período previsto no cronograma constante nesta convocatória**. O e-mail enviado após o prazo será desconsiderado; não será recepcionado e nem analisado.

Gilvan Soares Borges
Coordenador Institucional
Portaria nº 1.709/2021-GAB/IFPA